PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05752/06

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 19/09/2006
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o Dia 13 de novembro como o **Dia da Música Popular** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de novembro como o **Dia Municipal da Música Popular,** em homenagem ao saudoso cantor e compositor, **Elino Julião**.
Parágrafo Único - Esta Lei será regulamentada e terá a sua aplicação fiscalizada pela Fundação Cultural Capitania das Artes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 22 de agosto de 2006.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 20/09/2006